



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/23 DE 09 DE NOVEMBRO
DE 2023**

AUTOR: RENAN DA COSTA SILVA

**Normatiza os horários de subida e
descida do Rio Japiim e da outras
providencias.**

O Vereador Renan da Costa Silva, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que as embarcações que farão o trajeto para o Rio Mõa e Rio Azul, deverão cumprir as normas de trafego, no rio japiim da seguinte maneira:

- 1.1- As embarcações de pequeno porte deverão sair do porto de Mâncio Lima até as 11h00 da manhã com destino aos rios e afluentes;
- 1.2- As embarcações de grande porte tipo baleira, deverão sair do porto de Mâncio Lima até as 09h00 da manhã com destino aos rios e afluentes;
- 1.3- Ambas embarcações só poderão retornar dando entrada no rio japiim a partir das 13h00 com destino ao porto da cidade;

Art. 2º - Todo e qualquer tipo de atividade que será necessário o uso fora do horário deverá informar os órgãos competentes.

Avenida Japiim, 150 – centro – CNPJ 04.510.277 /0001 – 15 – CEP: 69.990.000, Mâncio Lima - Ac.

Telefone: 68 3343 1192 – FAX: 68 3343 1192. Email: camaramanciollima@gmail.com

www.manciolima.ac.leg.br sapl.manciolima.ac.leg.br



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

Parágrafo único. O não cumprimento desta Lei, poderá ser penalizado pelos órgãos de fiscalização Municipal, Estadual e Federal.

Art. 4º - O Poder Executivo colocará placas informativas sobre os horários nos locais de saídas e chegadas de embarcações, previstos no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, 09 de Novembro de 2023.

Renan da Costa Silva
Vereador



ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

Justificativa

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências a fim de ser submetido ao exame e deliberação desta Egrégia Câmara, a necessidade da criação de um horário específico para a subida e descida de embarcações nos rios de nosso município.

Faz-se necessário a edição de uma lei normatizando os horários de subidas e descidas de embarcações em virtude dos constantes acidentes fluviais ocorridos em nossa cidade, provocados devido a falta de uma norma de fixação de horários distintos nos rios de nosso município.

Atualmente, qualquer embarcação sobe os rios a qualquer hora, confrontando com as embarcações que vem descendo, e como todos nós somos sabedores, nosso rio Japiim não é tão largo, e ainda é cheio de curvas, que impossibilita de verificar com certa distancia a aproximação de outras embarcações, devido a isso que já ocorreram vários acidentes, inclusive com vítimas fatais.

Dessa maneira, regulamentando os horários de subida e descida, evitaremos a ocorrência de novos acidentes, pois, não acontecerá o encontro de embarcações em sentidos opostos, contribuindo assim, para garantir a segurança de todos que usam os rios de nosso município.

Na oportunidade, solicito apoio dos nobres Pares na aprovação do referido projeto de lei.

Câmara Municipal de Mancio Lima-Acre, 09 de Novembro de 2023.

Renan da Costa Silva
Vereador

Avenida Japiim, 150 – centro – CNPJ 04.510.277 /0001 – 15 – CEP: 69.990.000, Mancio Lima - Ac.

Telefone: 68 3343 1192 – FAX: 68 3343 1192. Email: camaramanciolima@gmail.com

www.manciolima.ac.leg.br sapl.manciolima.ac.leg.br